



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.296 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.171,41 (trinta e dois mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CAMARA MUNICIPAL		
0412200032.076	SECRETARIA DA CAMARA		
(014) 3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$	17.000,00
(678) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	5.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.2	DEPTO.MATERIAL E PATRIMONIO		
0412300162.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(103) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	600,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
1236100392.001	OPERAÇÃO MANUT.DO GABINETE		
(277) 3.3.90.14	Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
(279) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	418,00
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500322.025	CRECHES MUNICIPAIS		
(314) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	1.522,41
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1030800112.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(331) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	4.781,00
1236100262.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(346) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	432,00
1236100412.083	TRANSPORTES DE ALUNOS		
(729) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	20,00
(354) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.398,00
	TOTAL.....	R\$	32.171,41

Art. 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CAMARA MUNICIPAL		
0103100362.070	PUBLICIDADE GERAL		
(008) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	22.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545200032.056	OP.MANUT. DO DEPARTAMENTO		
(221) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	600,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500322.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(328) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	9.571,41
	TOTAL.....	R\$	32.171,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

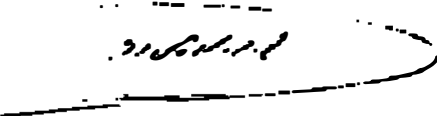
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.296 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.....fla. 02

Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de novembro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos